



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1990.

CONDADO - PB., Em 11 de setembro de 1.990.

N.º 28.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 99/1990.

Autoriza a distribuição de Feiras à população carente deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a fazer a distribuição de Feiras Básicas a população carente deste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS),

Art. 3º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 2º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 1.990.

Antonio de Padua Lima
ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.